
Nota Técnica nº 34/2020

Assunto: Plano Integrado de Desenvolvimento da Foz do Rio Doce

1. Introdução

A presente Nota Técnica trata da análise de documentação entregue pela Fundação Renova em atendimento à decisão judicial proferida no Processo 1000417-16.2020.4.01.3800, no contexto da Ação Civil Pública que trata dos assuntos relacionados ao desastre ambiental do rio Doce, causado pelo rompimento da barragem de Samarco Mineração, em Mariana/MG.

A entrega refere-se ao item 2 que compõe o eixo prioritário 8 - retomada das atividades econômicas e tem a seguinte definição: entregar ao Sistema CIF o Plano Integrado de Desenvolvimento da Foz do Rio Doce, conforme relatório da I Oficina de Alinhamento e Contribuições para a Reparação e Desenvolvimento da Foz do Rio Doce, integrando Regência, Povoação, Degredo, Areal, Entre Rios, Comboios e Pontal do Ipiranga/ES.

2. Contextualização

O Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG13 / Cláusulas 101-105 do TTAC) foi aprovado, com ressalvas, pela Deliberação n.º 239 do Comitê Interfederativo – CIF em 30 de novembro de 2018. Nele está previsto o Projeto de Desenvolvimento Regional da Foz e Região Costeira, cujas orientações técnicas e diretrizes foram registradas na Nota Técnica nº 16/2018, da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (CT-ECLET).

Após a Deliberação CIF nº 239, foram realizadas reuniões entre representantes do Sistema CIF com a Fundação Renova. Merece destaque a reunião que ocorreu em 19 de dezembro de 2018 “Oficina de Alinhamento e Contribuições para a Reparação e o Desenvolvimento da Foz do Rio Doce”, na qual participaram representantes da comunidade de Regência e Povoação, técnicos do município de Linhares, técnicos do governo do Estado do Espírito Santo, bem como funcionários da Fundação Renova.

Nessa oportunidade, foram debatidas propostas que contribuíssem para potencializar os resultados esperados no processo reparatório, bem como as diretrizes do Projeto no que diz respeito a ações de caráter estruturantes, como melhorias nos acessos viários,

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

saneamento básico, preservação ambiental, valorização da identidade e tradição, diversificação econômica, ações integradas e participação social efetiva em todo o processo de reparação.

Após a I Oficina de Alinhamento e Contribuições para a Reparação e o Desenvolvimento da Foz do Rio Doce, a Fundação Renova apresentou relatório com os principais temas debatidos na oportunidade e o cronograma para elaboração do Projeto. Neste documento a Fundação Renova sinaliza que os diálogos com a comunidade seriam iniciados em maio de 2019 e a entrega da versão finalizada do Projeto ocorreria em outubro de 2019.

Em maio de 2019, a Fundação Renova apresentou um novo cronograma, indicando o adiamento da finalização da elaboração do Projeto para novembro de 2019 e cujas entregas se iniciariam a partir de junho de 2019, com a contratação da empresa de consultoria, que faria a escuta nas comunidades da Foz do Rio Doce e elaboraria o Projeto seguindo metodologia previamente aprovada na referida oficina. Neste novo cronograma, os diálogos com a comunidade estavam previstos para setembro de 2019.

Em ofício (OFI. NII. 062019.6983) enviado ao CIF em 27 de junho de 2019, a Fundação Renova, solicitou informações sobre espaço de articulação entre municípios e governo do Estado que, no entanto, não correspondia a responsabilidade dos poderes públicos, e sim da Fundação Renova, através da empresa de consultoria a ser contratada.

Vale ressaltar que, concomitante ao processo anteriormente descrito, o Grupo de Trabalho dedicado ao PG13 na CT-ECLET se debruçava na revisão do escopo do Programa, estando sua análise do conteúdo registrada na Nota Técnica nº 33/2020 da referida CT, que embasou a Deliberação CIF nº 377 na aprovação do programa e solicitação de apresentação de orçamento.

Segundo a Nota Técnica nº 33/2020, o PG13 passa a ser denominado Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo, cuja nova versão passa a contemplar as orientações do Sistema CIF:

“[...] o desenvolvimento e a implantação de ações que garantam a infraestrutura necessária para a retomada do desenvolvimento econômico das comunidades atingidas, por meio de melhorias de acessos viários e de outras reformas urbanas. A nova versão do PG 13 incorpora projetos de infraestrutura e melhorias urbanísticas, garantindo o cumprimento da medida prioritária

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

apresentada pela CT ECLET na Nota Técnica nº 16/2018 e presente na Deliberação CIF nº 239, que abrange a construção das vias de acesso a Regência/ES (ES 010 - Vila do Riacho a Regência, ES 440 - BR 101 a Regência) e a Povoação/ES (ES 248 - ES 358 a Povoação), bem como a estrada do Parque Estadual do Rio Doce/MG e a Estrada Real”.

Sendo assim, o novo escopo do PG 13, conforme aprovado pela Deliberação CIF nº 377, de 06 de fevereiro de 2020, determina que haja elaboração e implementação de ações para viabilização da infraestrutura necessária para o desenvolvimento econômico na foz do rio Doce, em Mariana e no entorno do Parque Estadual do Rio Doce, com foco no turismo.

Em setembro de 2019, a empresa Kairós Desenvolvimento Social, empresa de consultoria contratada para elaborar o Projeto de Desenvolvimento Regional da Foz e Região Costeira, apresentou ao Grupo de Trabalho dedicado ao Projeto da foz (GT Foz), a metodologia a ser seguida na construção do referido Projeto. Na oportunidade, os técnicos do GT Foz apresentaram os critérios e diretrizes delimitadas, visando à elaboração do Projeto de Desenvolvimento que garanta qualidade de vida, infraestrutura e tradições. Ademais, a premissa do Projeto deveria se alinhar com a gestão integrada e participação das comunidades dos territórios, para os quais o Projeto está orientado.

Finalmente, em outubro de 2019 a empresa Kairós Desenvolvimento Social apresentou ao GT Foz nova metodologia de ação, contemplando as orientações feitas pelos técnicos envolvidos. Feita as adequações, o resultado do Projeto de Desenvolvimento Regional da Foz e Região Costeira, atualmente denominado **Plano de Desenvolvimento da Foz do Rio Doce**, foi entregue ao GT Foz em novembro de 2019.

Paralelamente ao histórico acima relatado, em outubro de 2019 teve início o processo de discussão judicial que culminou na definição dos eixos prioritários a serem tratados no âmbito da 12ª Vara Federal Cível/Agrária de Minas Gerais, dentre os quais encontra-se a entrega objeto da presente análise, cuja homologação final da definição e prazo se deram em Decisão datada de 19 de dezembro de 2019.

É importante destacar que a análise preliminar do documento entregue em novembro de 2019 ao GT Foz foi o que levou o Governo do Espírito Santo a pleitear a inclusão do item no contexto da discussão judicial, haja vista o processo natural de amadurecimento

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

de Projetos de natureza complexa, e o histórico de descumprimento dos prazos pactuados, conforme demonstrou esta contextualização.

Ressalta-se que a maior parcela dos apontamentos registrados na presente Nota Técnica já foram apresentados à Fundação Renova em reunião ocorrida em 10 de fevereiro de 2020, e a expectativa inicial do GT Foz era de que a entrega ao Juízo já contemplasse as revisões correspondentes.

Passaremos agora ao conteúdo da documentação.

3. Avaliação técnica do Plano de Ações Integradas da Foz do Rio Doce e Região Costeira

O Plano relata as características socioeconômicas de seis comunidades localizadas na Foz do Rio Doce, nos municípios de Linhares e Aracruz, e que serão contempladas com ações de desenvolvimento econômico, com foco no turismo. Estas comunidades são: Comboios, Regência, Areal, Entre Rios, Povoação e Degredo. Observa-se que o documento não contempla a localidade de Pontal do Ipiranga, em Linhares, não detalha os impactos socioeconômicos em cada comunidade e não relaciona as características locais com as identidades culturais e tradições dos modos de vida de produção, descumprindo a solicitação expressa pelo GT Foz.

A pertinência da inclusão da localidade de Pontal do Ipiranga/Linhares foi debatida entre as equipes governamentais e da Fundação Renova em função da percepção inicial de que suas características guardariam maior similaridade com localidades mais a norte do litoral, como pode ser constatado no documento entregue por Renova:

“Seguindo a definição pactuada no Grupo de Trabalho da Foz e a definição da área da APA, estão incluídas para os fins deste trabalho as localidades de Regência, Povoação, Degredo, Areal, Entre Rios e Comboios. Pontal do Ipiranga ainda pode ser considerada como comunidade a integrar esse plano, após avaliação se a sua identidade e coesão faz mais sentido nesse grupo ou com Guriri e Conceição da Barra “

Considerando esta condicionalidade e o pleito de lideranças locais junto à CT ECLET, as discussões foram aprofundadas e representantes do governo do Estado entenderam por apresentar em juízo a inclusão de Pontal do Ipiranga, o que foi acatado no âmbito judicial, devendo a Renova promover os ajustes que se fizerem necessários no Plano.

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

Entre os desafios para o fomento do desenvolvimento econômico, nas comunidades, o Plano destaca a necessidade de:

“[...] fortalecimento de cada localidade e criação de interligação entre elas, construindo um conjunto atrativo e diversificado, um amplo “resort natural a céu aberto”, com padrão visual e ambiental de um patrimônio histórico-cultural preservado e convidativo. Para que isso dê frutos para o desenvolvimento, dependerá de um terceiro elemento: o trade do turismo”. (KAIRÓS, p.7).

Contudo, há necessidade de que seja melhor explicitado no Plano as ações e interfaces para o alcance desse objetivo.

O Plano também apresenta um diagnóstico dos impactos nas atividades econômicas da Foz, relacionadas à pesca, agricultura e turismo. Segundo o Plano (KAIRÓS, p.10) faltam clareza e confiabilidade nas informações públicas sobre a qualidade da água e do pescado, o que compromete a tomada de decisões direcionada para a matriz e outros setores econômicos. Entretanto o Plano não oferece soluções para remediar esta questão, e se abstém de apontar a necessidade de respostas a partir dos estudos e monitoramento feitos no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) e Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática.

Importante registrar que as investigações relacionadas ao Eixo Prioritário 6 – Medição e Performance, item 6 (concedo a ambas as partes (polo ativo e polo passivo) prazo para apresentar QUESITOS, formular propostas de coleta, estudo, armazenamento e metodologia de processamento do material biológico, e demais razões de fato e de direito que entenderem pertinentes, com vistas a auxiliar e subsidiar o trabalho pericial referente à segurança alimentar do pescado, assim como dos produtos agropecuários irrigados diretamente com água do Rio Doce) trará respostas essenciais para a tratativa deste tema, restando a necessidade em responder, no âmbito do turismo, sobre a qualidade da água para a realização de atividades recreativas e de lazer no mar e no rio.

O Plano transcreve a proposta de criação da APA da Foz do Rio Doce, apresentando a extensão territorial que será contemplada, cujos contornos buscam integração mais ampla do Mosaico da Foz do Rio Doce, sendo composta por sete unidades de conversação. A Kairós reconhece que a criação da APA tem potencial turístico, ao afirmar que: “A criação da APA pode fortalecer certos aspectos da proposta de desenvolvimento pelo turismo, em especial a repartição social dos ganhos, a integração

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

das comunidades tradicionais, o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis e a gestão participativa” (KAIRÓS, p.14). Contudo, o Plano não traça estratégia de dimensionamento para atender ao modelo da APA. Neste sentido, o Plano destaca as etapas de criação da APA da Foz do Rio Doce, enfatizando sua importância, como potencial turístico, porém não prevê ações de interface concretas com este projeto. Há sinalização para que o plano de turismo a ser elaborado seja um componente do plano de manejo e zoneamento da APA, a questão é como se dará esta interface.

A partir de um esforço de integração das ações em curso nas comunidades, que visam à compensação de outros empreendimentos instalados na região, o Plano relata algumas iniciativas, como as desenvolvidas pela Petrobras, em Degredo, e pela Suzano, nas aldeias indígenas de Aracruz, bem como algumas ações dos programas do TTAC, como o Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo (PG 19) e o Programa de Estímulo à Contratação Local (PG 20). Porém, não oferece soluções para a integração das ações em andamento nos territórios, e menos ainda com outros programas do TTAC, como o Programa de Recuperação e Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo (PG 19), Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas (PG 03), Programa Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidade Tradicionais (PG 04).

O objetivo geral do Plano é: “promover o desenvolvimento social e econômico sustentável da foz do Rio Doce pela via do turismo ecológico, cultural e esportivo, com garantia de respeito ao meio ambiente e da geração de renda e qualidade de vida para as comunidades locais” (KAIRÓS, p. 19). Já os objetivos específicos, que orientam os eixos dos projetos/ações do Plano, são:

- “1. Estruturação local, que garanta infraestrutura e qualidade de vida aos moradores, ao mesmo tempo em que torne a foz do rio Doce uma região atrativa e competitiva do ponto de vista turístico.
2. Potencialização ou readequação das cadeias produtivas locais, para que se tornem economicamente viáveis e geradoras de riqueza para as comunidades, conectando-se direta ou indiretamente com a atividade turística.
3. Criação de estrutura locais de negócios de turismo e inserção da foz do rio Doce no *trade* de turismo” (KAIRÓS, p. 19).

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

O Eixo 1-Estrutura Local está composto por *retrofit* urbano, infraestrutura urbana e de acesso, políticas públicas e APA. No que diz respeito ao *retrofit*, se faz necessário esclarecer qual será a estratégia de implementação, apontando como as comunidades serão envolvidas no processo. Sobre a infraestrutura urbana e de acesso, foram aprovados pelo CIF a construção das vias de acesso a Regência/ES (ES 010 - Vila do Riacho a Regência, ES 440 - BR 101 a Regência) e a Povoação/ES (ES 248 - ES 358 a Povoação), como estratégia de arranque do Plano.

Vale destacar, ademais, a necessidade de identificação da situação da regularização fundiária das comunidades para implementar o conceito do *retrofit*.

Entre as ações de políticas públicas, não foram incluídas ações de competência do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11) e do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG 14). Estes programas podem contemplar demandas nas áreas da saúde e educação, no que diz respeito às reformas ou ampliações.

Ainda sobre o Eixo 1-Estrutura Local deve ser apresentado o georreferenciamento do zoneamento urbanístico e ambiental, incluindo usos atuais para cada uma das localidades.

O Eixo 2 - Cadeias Produtivas está composto por adequações de cadeias produtivas e culturas, capacitação e ambiente empreendedor. Este eixo carece de articulação com o Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria (PG 18), o Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo (PG 19) e o Programa de Estímulo à Contratação Local (PG 20), que visam o fomento de atividades econômicas, na produção, comercialização, capacitação e financiamento.

O Eixo 3 - Negócio do Turismo é composto por plano de turismo e inserção no trade de turismo. Considerando que o turismo está sendo contemplado como a atividade econômica principal para o desenvolvimento econômico local, é preciso apontar como alternativa também o turismo de experiência, que é a aproximação do visitante e turista da cultura local habitual para viver no espaço de outros, onde existe interação real com o espaço visitado, que geram aprendizados significativos e memoráveis, e detalhar as diretrizes e ações do plano de turismo. Somente assim, será possível uma avaliação mais contundente do potencial do turismo, enquanto impulsor da economia da região. É importante que seja destacada também a conexão das localidades aqui trabalhadas com toda a região costeira norte do estado e com as lagoas da região.

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

Ainda no eixo 3 - Negócio do Turismo destaca-se que, além da necessidade de inclusão da região no trade nacional de turismo, a estratégia de articulação com o entorno imediato, em nível estadual, deve ser trabalhada.

Estão em curso ações reparatórias e compensatórias oferecendo atendimento especializado aos povos das terras indígenas guaranis, guaranis comboios e tupiniquins dos territórios de Aracruz (PG 03), e à comunidade tradicional quilombola de Degredo, em Linhares (PG 04), compreendendo os grupos diferenciados que possuem formas próprias de organização social, costumes, tradições e que se reconhecem como tais e usam os recursos naturais como condição para sua reprodução social, cultural, ancestral, religiosa e econômica. Neste sentido, o Plano não apontou interfaces entre as ações a serem realizadas na foz e as demandas registradas nos planos específicos para os povos indígenas e quilombolas através do PG 03 e PG 04.

O item 5.1 do documento expressa que os atingidos nas localidades do Plano que recebem recursos de indenizações previstos no TTAC, devem ser estimulados e tenham condições seguras para que possam utilizá-los de forma produtiva e focada na cadeia do turismo. Merece ser destacado no Plano o status de cumprimento do referido programa e quais seriam seus principais entraves, tendo em vista as constantes reclamações das pessoas atingidas. Há que se destacar que, as incertezas postas com relação a “quando” e “quanto” cada atingido receberá indenização já se apresentam como entraves para participação/execução de recomendações das capacitações em andamento, a exemplo do PG019, onde micro e pequenas empresas optam por não participar de capacitações, por alegarem que seria uma frustração adicional passar pela capacitação e não poder implementar o que foi proposto pela falta de recurso. Sendo assim, para que esse não seja um entrave para o desenvolvimento do Plano, seria de grande valia, haver sinergia e integração na Fundação Renova para que o avanço da implementação desse Plano não apresente desvios ou não tenha o alcance possível por falta de alinhamento e/ou passivos de outros programas, tais como do PG02 – Programa de Indenização Mediada (PIM).

Juntamente com o Plano, a Fundação Renova realizou a entrega de um Sumário Executivo, que contém um histórico do processo de elaboração e um cronograma para realização das etapas subsequentes.

Com relação ao cronograma proposto, em função do cenário de pandemia será necessário a definição de estratégias específicas para as atividades que envolvam validação com as comunidades. Sendo assim, as próximas etapas devem ser pactuadas da seguinte maneira:

1. Devolutiva dos ajustes apontados nesta Nota Técnica: 30/05/20;

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

2. Apresentação do plano / oficinas de leitura comunitária / priorização de ações / validação comunitária: 30 dias após a normalização da situação de pandemia;
3. Devolutiva dos ajustes e entrega da versão final do Plano: 15 dias após a conclusão da etapa anterior (item 2);
4. Elaboração de modelo de negócios, governança colaborativa e implementação de empreendimentos âncora: 90 dias após a conclusão da etapa anterior (item 3).

4. Considerações finais

Após avaliação técnica do Plano de Desenvolvimento da Foz, o GT Foz aprova parcialmente o documento, indica as ressalvas anteriormente apresentadas e recomenda que a Fundação Renova atenda as seguintes questões:

- 1) Caracterizar as comunidades (a partir de diagnósticos da CT-OS, CTEI, CT-IPCT e CT-ECLET), inclusive em mapas, e detalhar os impactos socioeconômicos em cada uma, relacionando as características locais com as identidades culturais e tradições dos modos de vida e de produção;
- 2) Incluir a localidade de Pontal do Ipiranga / Linhares no Plano;
- 3) Explicitar no Plano ações e interfaces que cumpram diretamente com o objetivo de

“[...] fortalecimento de cada localidade e criação de interligação entre elas, construindo um conjunto atrativo e diversificado, um amplo “resort natural a céu aberto”, com padrão visual e ambiental de um patrimônio histórico-cultural preservado e convidativo. Para que isso dê frutos para o desenvolvimento, dependerá de um terceiro elemento: o trade do turismo”.
(KAIRÓS, p.7).

- 4) Considerar no Plano ações (a partir dos estudos e monitoramento feitos no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) e Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática) para remediar a falta de clareza e confiabilidade nas informações públicas sobre a qualidade da água e do pescado;
- 5) Considerar no Plano as interfaces com o item 6 do Eixo Prioritário 6 - Medição e Performance: concedo a ambas as partes (polo ativo e polo passivo) prazo para apresentar QUESITOS, formular propostas de coleta, estudo, armazenamento e metodologia de processamento do material biológico, e demais razões de fato e de direito que entenderem pertinentes, com vistas a auxiliar e subsidiar o trabalho

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

- pericial referente à segurança alimentar do pescado, assim como dos produtos agropecuários irrigados diretamente com água do Rio Doce;
- 6) Inserir no Plano ações de interface concreta com o projeto de criação e implementação da APA da foz, conforme Cláusula 182 do TTAC (PG 39);
 - 7) Propor soluções de integração do Plano com as ações de compensação de outros empreendimentos instalados na região e com outros programas do TTAC, como o Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo (PG 19), Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas (PG 03), Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidade Tradicionais (PG 04).
 - 8) Esclarecer qual será a estratégia de implantação da proposta de *retrofit*, apontando como as comunidades e municipalidades serão envolvidas no processo;
 - 9) Considerar todos os três trechos viários apontados na Nota Técnica nº 16/2018 da CT-ECLET no eixo 1 - Estrutura Local e aprovadas pela Deliberação CIF nº 377 de 06 de fevereiro de 2020 na estratégia de arranque;
 - 10) Também no eixo 1-Estrutura Local, é necessária a identificação da situação fundiária das comunidades contempladas para subsidiar a implementação do *retrofit*;
 - 11) Nas ações de políticas públicas é necessário incluir ações de competência do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11) e do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG 14);
 - 12) Ainda no Eixo 1 - Estrutura Local deve ser apresentado o georreferenciamento do zoneamento urbanístico e ambiental, incluindo usos atuais para cada uma das localidades.
 - 13) Articular o eixo 2 - Cadeias Produtivas com o Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria (PG 18), o Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo (PG 19) e o Programa Estímulo à Contratação Local (PG 20), que visam o fomento de atividades econômicas, na produção, comercialização, capacitação e financiamento;

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

- 14) No eixo 3 - Negócio do Turismo é preciso apontar como alternativa também o turismo de experiência, que é a aproximação do visitante e turista da cultura local habitual para viver no espaço de outros, onde existe interação real com o espaço visitado, que geram aprendizados significativos e memoráveis, e detalhar as diretrizes e ações do plano de turismo. Incluir no Plano a identificação do trade de turismo e propor ações voltadas para o seu desenvolvimento;
- 15) É importante que seja destacada também a conexão das localidades aqui trabalhadas com toda a região costeira norte do estado e com as lagoas da região;
- 16) Ainda no eixo 3 - Negócio do Turismo destaca-se que, além da necessidade de inclusão da região no trade nacional de turismo, a estratégia de articulação com o entorno imediato, em nível estadual, deve ser trabalhada;
- 17) É necessário que o Plano aponte o status de cumprimento do PG02 - Programa de Indenização Mediada (PIM), bem como seus entraves e as estratégias de aceleração pela Fundação Renova, visto que o próprio Plano destaca a importância de que os atingidos sejam estimulados a utilizar os recursos dele provenientes na cadeia do turismo;
- 18) É necessário envolver diretamente a CT-IPCT e as representações dos povos indígenas e comunidades tradicionais para apontar as interfaces entre as ações contidas no Plano em questão e demandas registradas nos PBAQ e PBAI específicos para os povos indígenas e quilombolas através do PG 03 e PG 04;
- 19) Especificamente, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, deve ser contatada e convidada a participar e autorizar-aprovar, quando for o caso (Plano Turístico, por exemplo), as atividades que envolvem os povos indígenas, em territórios demarcados (TIs Comboios e Tupiniquim Guarani) ou não demarcados (Comunidade de Areal);
- 20) No eixo 4 – transversal é necessário explicitar a estratégia de envolvimento e engajamento das comunidades e cronograma;
- 21) No eixo 4, por ser transversal, mas também em todo o Plano, é necessário reconhecer o direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado (CCPLI) de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e incorporar os processos de consulta no planejamento e execução de todas as atividades atinentes a esses povos, atendendo à Convenção OIT 169 e a legislação nacional pertinente

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

(Constituição Federal/1988, Decreto Legislativo nº 143/2004, Decreto 6040/2007, entre outros);

- 22) Ainda no eixo 4 – transversal explicitar a execução das vias de acesso previstas na Nota Técnica no 16 da CT-ECLET enquanto prioritárias;
- 23) Destaca-se, ademais, que há necessidade de esclarecer as competências e as funções do poder público (governo estadual, municipal e federal), nas ações apontadas no Plano;
- 24) Sobre o PLANO DE AÇÕES, entende-se que o que o documento apresenta, na verdade, é uma LISTA PRELIMINAR DE AÇÕES, e assim deve ser identificada, já que o plano de ações deverá ser estruturado após a fase de consultas às comunidades. Sobre a LISTA PRELIMINAR DE AÇÕES fazemos os seguintes apontamentos:
- a) No quadro retrofit incluir estratégias e ações voltadas para implementação de infraestrutura de telefonia e internet;
 - b) Nos quadros políticas públicas e APA as ações relativas à implantação de escolas e implantação da APA devem constar apenas com indicação de articulação com os respectivos programas da Renova e com as políticas públicas pertinentes, sem necessidade de detalhamento;
 - c) No quadro plano de turismo incluir os governos municipais, estadual e federal como partes envolvidas.
- 25) Com relação ao cronograma proposto, indicamos que as próximas etapas devem ser pactuadas da seguinte maneira:
- a) Devolutiva dos ajustes apontados nesta Nota Técnica: 30/05/20;
 - b) Apresentação do plano / oficinas de leitura comunitária / priorização de ações / validação comunitária: 30 dias após a normalização da situação de pandemia;
 - c) Devolutiva dos ajustes e entrega da versão final do Plano: 15 dias após a conclusão da etapa anterior (item 2);
 - d) Elaboração de modelo de negócios, governança colaborativa e implementação de empreendimentos âncora: 90 dias após a conclusão da etapa anterior (item 3).

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET
GRUPO DE TRABALHO DEDICADO AO PROJETO DA FOZ**

26) Finalmente, sugere-se que o Plano seja denominado **Plano de Desenvolvimento Integrado da Foz do Rio Doce e Região Costeira Adjacente**, conforme diretrizes apontadas pelo GT Foz.

RESPONSÁVEIS	INSTITUIÇÃO	CÂMARA TÉCNICA
Thalita de Oliveira Barros	SETUR/ES	-
Camilla dos Santos Nogueira	SETADES/ES	CT-ECLET
Milena Paraíso Donô	SEAMA/ES	CT-SHQA
Margareth Batista Saraiva Coelho	SEAMA/ES	CT-EI
Alexandre Passos	IJSN/ES	CT-ECLET
João Luiz Paste	IJSN/ES	CT-PDCS
Carolina Ruas	SECULT/ES	CT-ECLET
Dório Belarmino Junior	SESPORT/ES	CT-ECLET
Cláudio Salgado Cintra Gil	SESPORT/ES	CT-ECLET
Edna das Neves Silva	SETADES/ES	CT-IPCT
Walquíria Ana Soares	IEMA/ES	CT-ECLET
Roque Chile	PREF. DE LINHARES	-
João Carlos Thomé	ICM-BIO	CT-BIO
Carlos Sangália	FUNDAÇÃO PRÓ-TAMAR	-
Camila Paulini	RAMBOLL/MPF	CT-EI
Arthur Silva	RAMBOLL/MPF	CT-IPCT
Silvia Pompéia	RAMBOLL/MPF	CT-CLET

Vitória/ES, 15 de abril de 2020

Camilla dos Santos Nogueira - Coordenadora Interina da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - CIF

CAPTURADO POR	
CAMILLA DOS SANTOS NOGUEIRA ECONOMISTA - DT SETADES - GS	
DATA DA CAPTURA	16/04/2020 21:27:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
CAMILLA DOS SANTOS NOGUEIRA ECONOMISTA - DT SETADES - GS Assinado em 16/04/2020 21:27:44 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-JDQTF1>



Consulta via leitor de QR Code.